

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 6/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, com seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 566, de 10/06/92, com sede no SGAN 601 – Módulo K – Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 1º Andar - Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.138.245/0001-90, doravante denominado **SENAR/Administração Central**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, **João Martins da Silva Junior**, com poderes conferidos pelo Regimento Interno, tendo em vista o resultado da licitação promovida pela Concorrência nº 2/2024, REGISTRAR O PREÇO da empresa **NONONONONON**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na ENDEREÇO, neste ato representado pelo sócio QUALIFICADO, com poderes conferidos por, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, e as demais por adesão ao preço registrado, observadas as condições previstas no Edital e seus Anexos, bem como as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos SENAR, na sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, sob demanda, de **DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS**.

1.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo à execução do objeto integral desta ata de registro de preços, conforme estabelece o art. 47 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços ora registrados são os especificados na tabela abaixo, conforme proposta definitiva da FORNECEDORA no valor total de R\$ XXX.XXX,XX, já incluídos todos os tributos e encargos legais:

ITEM				UND.	QTD. Ano	VALOR (R\$)	
						Unitário	Total
1	Elaboração de conteúdo			Lauda			
2	Desenvolvimento de soluções educacionais	e-Learning		Hora-aula			
3		Cursos por WhatsApp		Hora-aula			
4		Material didático	e-Book		Página		
5			Cartilha		Página		
6			Manual		Página		
7	Infográfico		Estático	Unidade			

8			Interativo	Unidade			
9		Captação de imagens		Diária			
10		Produção de vídeos	Videoanimação	Minuto			
11			Videoaula em estúdio	Minuto			
12			Videoaula com cenas externas	Minuto			
13			Vídeo tutorial	Minuto			
14			Vídeo 360°	Projeto			
15			Contratação de apresentador ou instrutor	Diária			
16			Contratação de figurantes	Diária			
17			Produção de áudios		Minuto		
18		Produção de objetos 3D		Unidade			
19		Produção de jogos		Unidade			
20	Manutenção evolutiva das soluções educacionais desenvolvidas			HST			

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do SENAR, mediante autorizações de serviço, nos termos previstos no Edital da Concorrência nº 2/2024, e no Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR, na redação atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogadas por até 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

4.2. Os quantitativos e valores registrados se restabelecem nas eventuais prorrogações de vigência desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os quantitativos inicialmente registrados poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura desta Ata os preços registrados poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, do IBGE, desde que solicitado pela **FORNECEDORA** e aprovado pelo Senar. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue a ARP sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito. Não haverá, em nenhuma hipótese, reajuste automático.



CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ARP

As Administrações Regionais do Senar e os demais Serviços Sociais Autônomos poderão aderir à presente Ata de Registro de Preços mediante solicitação formal ao Diretor-Geral do Senar.

Brasília-DF, de de 2024.

Pelo SENAR:

Pela FORNECEDORA: